



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 671/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$109.120,00 (cento e nove mil, cento e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | |
|------------------------------|-------|---|---------------------|
| 02.03.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | |
| 02.03.01 | | GOVERNO E PLANEJAMENTO | |
| 04.121.00004.2.004 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | 32 | Material de Consumo - Vinc: 01.110.0000 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 34 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.110.0000 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 9.000,00 |
| 02.04.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.04.01 | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0005.2.005 | | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 41 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.110.0000 | 4.200,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 4.200,00 |
| 02.06.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | | ENSINO INFANTIL - CRECHE | |

J



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

| 12.365.0007.2.007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES | | | |
|--|-------|---|---------------------|
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 64 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.212.0000 | 23.200,00 |
| 02.06.04 ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0009.2.011 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 91 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.220.0000 | 42.000,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 65.200,00 |
| 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 02.08.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | |
| 08.244.0016.2.022 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL - SOLIDARIEDADE | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | 149 | Material de Consumo - Vinc: 01.510.0000 | 6.000,00 |
| 02.08.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0017.2.023 MANUTENÇÃO FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 157 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.510.0000 | 1.320,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 7.320,00 |
| 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO | | | |
| 02.09.01 ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0018.2.024 MANUTENÇÃO UNIDADES - ESPORTES E LAZER | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 165 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.110.0000 | 10.600,00 |
| 02.09.02 CULTURA E TURISMO | | | |
| 13.392.0019.2.025 MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 176 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.110.0000 | 2.600,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 13.200,00 |
| 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 02.11.03 MANUTENÇÃO | | | |
| 1.545.200.242.031 ENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 215 | Outros Serviços Terceiro PJ - Vinc: 01.110.0000 | 10.200,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 10.200,00 |
| VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$) | | | 109.120,00 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$109.120,00 (cento e nove mil, cento e vinte reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

M



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

| | | | |
|---------------------------------|---|---|----------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.06.03 | ENSINO INFANTIL - FUNDEB | | |
| 12.365.0008.1.017 | REFORMA AMPL. INSTAL.ENSINO INFANTIL | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | ANULAÇÃO (R\$) |
| 4.4.90.51.00 | 82 | Obras e Instalações - Vinc: 02.262.0000 | 84.120,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 84.120,00 |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA | | |
| 02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0013.2.014 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | ANULAÇÃO (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | 118 | Material de Consumo - Vinc: 05.302.5001 | 25.000,00 |
| VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$) | | | 25.000,00 |
| VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$) | | | 109.120,00 |

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal